



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, INC III, letra “c” da Lei Federal 14.133 de 2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0017/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, de forma continuada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.
Favorecido:	GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL , Inscrita no CNPJ nº. 07.602.453/0001-37
Vigência:	12 (DOZE) MESES
Valor Total:	R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil reais).
Valor Mensal:	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal:	art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 0017/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Amaro/BA, 22/01/2025

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
PREFEITO MUNICIPAL